

DECRETO MUNICIPAL Nº. 582, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Torna sem efeito o Ponto facultativo decretado para o dia 25 de outubro de 2024 e Declara Ponto Facultativo nas repartições municipais no dia 28 de outubro de 2024, e adota outras.

O SR. MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2024 declarou ponto facultativo para o dia 25 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO o dia 28 de outubro ser comemorado “Dia do Servidor Público”, de acordo com o artigo 169, da Lei 078, de 03 de outubro de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito o Ponto Facultativo referente ao dia 25 de outubro de 2024 (sexta-feira), constante no Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Itacoatiara/AM, no dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira), em virtude “Dia do Servidor Público”.

Art. 3º. As atividades essenciais de saúde e limpeza pública manterão os serviços em atividade mínima e indispensável ao atendimento da população.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, Estado do Amazonas, em 24 de outubro de 2024.



MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara/AM